DESPACHO Nº 9673723 - P-GP-CG

SEI!TJPR Nº 0134376-41.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9673723

I. Trata-se de requerimento encaminhado pela Juíza Diretora do Fórum de Paranavaí, Dra. **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, por meio do qual requer a suspensão dos prazos processuais referente ao dia 17 de outubro de 2023, em razão de interrupção no fornecimento de energia elétrica na localidade causado pelo temporal que assolou a Comarca, bem como em atendimento ao Ofício nº 92/2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, Subseção de Paranavaí (9669844).

II. Diante da situação de emergência verificada na Comarca Paranavaí decorrente das fortes chuvas ocorridas na região, e com fundamento no art. 313, VI, do CPC e no art. 12 do Código de Normas do Foro Judicial (Provimento nº 316/2022-CGJ), **DETERMINO** a suspensão do expediente forense e a suspensão dos prazos processuais no dia **17 de outubro de 2023.**

III. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências cabíveis.

IV. Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do Decreto Judiciário e comunicações necessárias.

V. À Assessoria de Comunicação do Gabinete do Presidente para a divulgação no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

VI. Comunique-se, com urgência, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

VII. Demais diligências.

Curitiba, *data da assinatura digital*.

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen

Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 19/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **9673723** e o código CRC **5ACE1210**.